



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 50/2022

SÚMULA: - AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 835.558,17 (Oitocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos)**, a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025 (Lei 2327 de 05 de Julho de 2021), Lei nº 2328 de 05 de Julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2022), Lei nº. 2359 de 15 de Dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual 2022), incluir e alterar metas.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	05	001	20.606.1300.2012	714	Manut. Ativ de Agricultura e Pecuaria	4.4.90.52	410.000,00
000	05	001	20.606.1300.2012	715	Manut. Ativ de Agricultura e Pecuaria	3.3.90.32	149.625,00
000	05	001	20.606.1300.2012	716	Manut. Ativ de Agricultura e Pecuaria	4.4.90.52	65.933,17
000	06	001	15.451.1303.2015	717	Manut. Ativ de Obras, Urb. e Serv Pu	4.4.90.51	210.000,00
TOTAL							835.558,17

Nomenclaturas das Fontes: 714 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/VEÍCULO - CV 74/2022
715 - AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO - CV 80/2022
716 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AGRICULTURA - CV 86/2022
717 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - SAM 31.

Nomenclatura das Categorias Econômicas: 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.
4.4.90.51 - Obras e Instalações.
3.3.90.32 - Material para Distribuição Gratuita.

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos de Excesso de Arrecadação verificados nestas Fontes de Receita.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

XAMBRÊ, Pr., 13 de Junho de 2022.


DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÊ

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 50/2022

XAMBURÊ – Pr., em 13 de junho de 2022

Senhor Presidente, Senhores Vereadores!

Dando cumprimento ao contido na Lei Orgânica do Município, Constituição Federal do Brasil, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº. 101/2000-LRF, temos a honra de encaminhar para apreciação dos senhores Vereadores, desta Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial no orçamento para 2022 e inclusão no Plano Plurianual 2022 a 2025 do Município de Xamburé - PR.

Trata-se do presente projeto de pedido de autorização para adequar o orçamento de 2022 e o PPA 2022-2025, objetivando a abertura de crédito especial para abertura de dotação orçamentária nova no orçamento municipal, produto do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, proveniente de recursos repassados ao Município de Xamburé, pela Secretaria de Agricultura do Estado do Paraná, com o intuito de fomentar o município com a aquisição de Calcário a ser distribuído para os agricultores; de um veículo equipado para atendimento aos produtores, implementos agrícolas; mais um veículo para uso da Secretaria de Agricultura no atendimento aos produtores rurais do Município; e recursos da Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDU), para pavimentação da Rua São Paulo na Sede do Município.

Faz-se necessária a presente autorização para que seja formalizado adequadamente o aspecto legal e contábil, motivo pelo qual contamos com a unânime compreensão dos Pares dessa Casa.

Sendo que se apresenta para o momento, aproveito da oportunidade para externar votos de estima e elevado apreço.

Atenciosamente


DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

Ilmo Sr.
EDSON BOTELHO
MD Presidente da Câmara Municipal
XAMBURÊ – Pr.

Av. Roque, Gonzales, 480 - CEP 87535-000 - Xamburé - PR - Fones (44) 3632-1306 - 3632-1557

administracao@xambre.pr.gov.br

gabinete@xambre.pr.gov.br

www.xambre.pr.gov.br

CNPJ 76.247.360/0001-54